



# Proposta de Plano Municipal de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19

## 1. INTRODUÇÃO

O Estado do Ceará carrega consigo um protagonismo histórico em relação à Saúde Pública e às ações desenvolvidas com o intuito de proteger e tratar sua população, diante dos agravos à saúde aos quais foram acometidos ao longo do tempo.

É oportuno que seja lembrado nesse momento, como exemplo de compromisso e bravura, o grande Rodolfo Teófilo (1863-1932) que, durante a epidemia de varíola em Fortaleza, no fim do século XIX, produzia a vacina e, pessoalmente, realizava a vacinação da população.

O escritor cearense Lira Neto em seu livro “O Poder e a Peste: A Vida de Rodolfo Teófilo” narra a atuação desse notável farmacêutico: “Anos a fio, correu aos quatro cantos de Fortaleza, batendo de porta em porta, aplicando as doses de vacina que fabricava em casa, com o dinheiro do próprio bolso sem nenhum apoio das autoridades, montava a cavalo e, todas as manhãs, saía com um novo carregamento de vacinas em direção às areias, como eram conhecidos os bairros pobres da cidade”.

Diante da gravidade decorrente da pandemia do Coronavírus, a APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará e o COSEMS/CE – Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, sugerem a todos os municípios cearenses que, através de suas Secretarias de Saúde, antecipem-se aos próprios fatos e apresentem, individualmente e o mais breve possível, seus Planos de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19.

## 2. OBJETIVOS

- Vacinar a população integrante dos grupos prioritários, de maior risco de complicações e óbitos pela Covid-19.



- Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 nos municípios do Estado do Ceará.
- Reforçar, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado (SESA), a estrutura necessária para a logística de transporte, armazenamento e distribuição dos imunizantes nos municípios.

### **3. GRUPOS PRIORITÁRIOS**

Os municípios do Estado do Ceará seguirão a definição de grupos prioritários da SESA que será baseada em critérios epidemiológicos, características da vacina e identificação da população com maior risco de contrair a doença e de apresentar complicações e óbito.

Os municípios cearenses deverão adotar a proposta prevista na versão preliminar do Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19, divulgada em 01/12/2020, que preconiza a operacionalização da vacinação em quatro fases, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses.

- 1ª Fase: Trabalhadores da saúde, idosos a partir de 75 anos de idade, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (asilos, instituições psiquiátricas) e população indígena.
- 2ª Fase: Pessoas de 60 a 74 anos.
- 3ª Fase: Pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença (portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, entre outras).
- 4ª Fase: Professores, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.

### **4. META**

Cada município do Estado do Ceará, utilizando informações próprias ou disponibilizadas pelo IBGE, fará a estimativa da quantidade de pessoas, por grupos prioritários, em cada fase da vacinação.



A APRECE e o COSEMS/CE sugerem que cada município estabeleça como meta mínima vacinar 95% dos grupos prioritários.

##### **5. ATRIBUIÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL PROPOSTAS NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

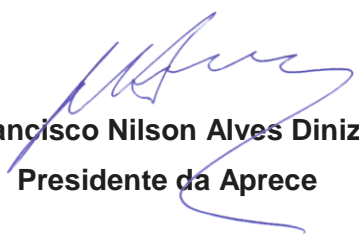
- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação, notificação, investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
- Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extra-muro), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos definidos;
- Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) relacionados à vacinação contra Covid-19;
- Elaborar Plano Operacional local para vacinação contra a Covid-19




## 6. RECOMENDAÇÕES

Diante das indefinições existentes até o momento, a Aprece representada pelo seu presidente Dr. Nilson Diniz, e o COSEMS/CE, representado pela presidente Sayonara Moura de Oliveira Cidade, recomendam aos municípios cearenses que não deixem de elaborar seus Planos de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19 e o façam observando o Plano de Operacionalização contra a Covid-19 do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, que por sua vez aguarda o Plano Nacional que está sendo elaborado pela Câmara Técnica Assessora de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde.

Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2020.

  
**Francisco Nilson Alves Diniz**  
Presidente da Aprece

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Presidente do COSEMS/CE